



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1434

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal  
**CLEBER DIAS DA SILVA**

Vice-Prefeito  
**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete  
**LUCIANO BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação  
**ALINE LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
**JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**CRISTIANE COUTO PASSOS**

Secretário Municipal de Finanças  
**ODAIR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
**DENILSON GABRIEL**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública  
**LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão  
**HELIO TOSHIITI SATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário  
**PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

Controladora Geral do Município  
**NATIELY DE LIRA RODRIGUES**

## TELEFONES ÚTEIS

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Prefeitura</b>                | <b>(67) 4042-7364</b>   |
| <b>Câmara Municipal</b>          | <b>(67) 3468 - 1262</b> |
| <b>Conselho Tutelar</b>          | <b>(67) 4042-3132</b>   |
| <b>Secretaria de Ass. Social</b> | <b>(67) 3468 - 1891</b> |
| <b>Polícia Civil</b>             | <b>(67) 3468 - 1187</b> |
| <b>Polícia Militar</b>           | <b>(67) 3468 - 1195</b> |
| <b>Secretaria de Educação</b>    | <b>(67) 3468 - 1071</b> |
| <b>Posto de Saúde Vila Rica</b>  | <b>(67) 4042-9045</b>   |
| <b>Posto de Saúde São José</b>   | <b>(67) 4042-9043</b>   |
| <b>Escola M. Antonia A. F.</b>   | <b>(67) 3468 - 1850</b> |
| <b>Escola E. E. Pinheiro</b>     | <b>(67) 3468 - 8000</b> |
| <b>Escola E. São José</b>        | <b>(67) 3468 - 9041</b> |
| <b>Posto de Saúde Vicentina</b>  | <b>(67) 2015-0052</b>   |
| <b>DETRAN</b>                    | <b>(67) 3468 - 1204</b> |
| <b>Hospital Municipal</b>        | <b>(67) 4042-9049</b>   |
| <b>SANESUL</b>                   | <b>(67) 3468 - 1279</b> |

## E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº, 163 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe Sobre Alteração De Classe Para Servidores Públicos (As) Municipal Que Menciona E Dá Outras Provisões”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a CLASSE dos servidores públicos (as) municipais, constante no quadro abaixo, em decorrência de terem contemplado o tempo de serviço necessário para obtenção deste benefício, em conformidade com a Lei Municipal nº 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

| CODIGO | SERVIDOR                    | CLASSE ANTERIOR | CLASSE ATUAL |
|--------|-----------------------------|-----------------|--------------|
| 7624   | Rosangela Vieira dos Santos | D               | E            |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicada e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

PORTARIA Nº 164 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras provisões.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ALESSANDRO DE LUCA PEREIRA**, matrícula funcional 8594, ocupante do cargo de **Assistente de Serviços de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025, período de gozo de 01/09/2025 a 30/09/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos três dias do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Cleber Dias da Silva**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 215/2025

*Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros sobre a complementação salarial nacional aos servidores públicos ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem no município de Vicentina-MS e dá outras providências, conforme art. 52 da Lei Ordinária Municipal e Lei Municipal 563/2023, de 27 de setembro de 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

**CONSIDERANDO** os dispositivos contidos na Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde e;

**CONSIDERANDO** a importância da regularização e organização do processo de transferência de recursos no âmbito municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade pública, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita

no CNPJ sob nº 12.459.740/0001 com sede Rua Rainha dos Apóstolos, n. 270, na cidade de Vicentina Mato Grosso do Sul, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal 563/2023 de 27 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO”.

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 8.013, de 25 de agosto de 2025.

§2º O município de Vicentina não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

**Art. 3º** A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido na Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

**Art. 4º** Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, serão repassados pela Secretária Municipal de Saúde de Vicentina-MS, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.122.0012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012.2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

3.3.50.41 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dias três de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

| CNES       | NOME DAS ENTIDADES                              | Portaria   | VALOR         |
|------------|-------------------------------------------------|------------|---------------|
| 1) 2558351 | HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS             | 8.013/2025 | R\$ 23.480,76 |
| 2) 2558343 | BASTOS                                          |            |               |
| 3) 2558378 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VICENTINA            |            |               |
| 4) 7498772 | POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DE VICENTINA            |            |               |
| 5) 2558335 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA              |            |               |
| 6) 2603365 | UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL VILA RICA        |            |               |
|            | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VISTA ALEGRE |            |               |
| TOTAL      |                                                 |            | R\$ 23.480,76 |

DECRETO Nº 216, 03 DE SETEMBRO DE 2025

“Exonerar a pedido do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art.1º** - Exonerar a pedido do servidor público municipal **FABIO FILGUEIRA TAVARES**, ocupante do **Cargo de Provisão em Comissão, Símbolo DAS/2, SUPERINTENDENTE DE AGRONEGÓCIOS**, da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS nomeado através do Decreto nº **040/2025** de 16 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotado na Secretaria Municipal de Administração, considerando-o fora do exercício de suas funções a partir do dia primeiro de setembro de 2025.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025  
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS, por meio do Prefeito **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária para diversos cargos do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;

3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

4- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 03 de setembro de 2025.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

### ANEXO ÚNICO

1. **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE/URBANO**

| Class. | Candidato (a) Aprovado(a) |
|--------|---------------------------|
| 4º     | ROBSON SOARES DA SILVA    |

### EXTRATOS E CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025**  
**DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 14.133, e

**CONSIDERANDO** que o processo de dispensa de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133;

**CONSIDERANDO** que o objeto da licitação em epígrafe foi identificado uma discrepância relevante no quantitativo referente aos itens do termo de referência com o anexo II - proposta de preços.

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Administração Pública em zelar pelo interesse público e pela integridade dos processos licitatórios, bem como evitar possíveis prejuízos ao erário e futuros vícios no certame, torna-se imperativo fundamentar o pedido de revogação da licitação em questão.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o processo licitatório modalidade dispensa nº 044/2025, cujo objeto é a Aquisição de uniformes es-

portivos personalizados, destinados a atender os projetos, eventos e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Vicentina/MS, com o critério para julgamento de MENOR PREÇO

Encaminhe-se o presente Termo de Revogação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para anexar aos autos, bem como às providências cabíveis.

Vicentina/MS, 02 de setembro de 2025.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 153/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VICENTINA  
C3 ENGENHARIA EIRELI EPP

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusula décima quinta do Contrato nº. 153/2022, em razão da prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 153/2022, firmado em 25 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

**DATA:** 29 de Agosto de 2025.

**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, C3 ENGENHARIA EIRELI EPP, contratado.

**RATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 014/2025

**CONTRATADA:** FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de dieta enteral que atenderão a Secretaria Municipal de Saúde em distribuir aos pacientes que possuem necessidades especiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DATA:** 16 de Abril de 2025

**VALOR:** R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)

**PRAZO:** 12 MESES, a contar da assinatura

**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, contratado.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2025**

O Município de Vicentina-MS, através do setor de licitações torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **Aquisição de uniformes esportivos personalizados**, destinados a atender os projetos, eventos e demais ações desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Vicentina/MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de Vicentina/MS, com envio das propostas até o dia **09 de setembro de 2025 até 09:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: [contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br](mailto:contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br) ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina/MS, 03 de Setembro de 2025.

**Jully Medeiros de Azevedo Amaral**  
Agente de Contratação